



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 018/2015

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Servidora Municipal.*


O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto no Art. 108 da Lei Complementar Nº 49/2010 de 23/03/2010,

RESOLVE:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a **LÉIA SANTANA RODRIGUES** – **Assistente de Apoio Educacional II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/02/2007 a 14/02/2013 e será gozada no período de 02/01/2015 a 01/04/2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Ladário-MS, 08 de janeiro de 2015.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal